



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 057/2022

CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

ART. 1º - Fica criado um (1) cargos de provimento efetivo de FONOAUDIÓLOGO , padrão de vencimento NS I b , que ficam fazendo parte integrante dos cargos criados no artigo 15º , da Lei Municipal nº 2.370/2016 ; e Tabela de padrões e classes de vencimento , quadro de estatutários efetivos, conforme tabela abaixo, Anexo I e atribuições conforme Anexo II . os quais ficam fazendo parte da Lei Municipal nº 2.370/2016

Padrão	Nº de cargos	Carga horaria semanal	Cargo	Vencimento R\$
NS I b	1	20	Fonoaudiólogo	2.090,62
ANEXO I				
TABELA DE PADRÕES E CLASSES DE VENCIMENTOS				
QUADRO DE ESTATUTÁRIOS EFETIVOS				

Padrão de vencimento	Classes					
	A	B	C	D	E	F
NS I b	2.090,62	2.195,14	2.304,89	2.420,15	2.541,15	2.668,20

ART. 2º - Fica criado mais um cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL , padrão NS I b, que fica incorporado aos cargos criados no artigo 15º , da Lei Municipal nº 2.370/2016.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS 05 de abril de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



ANEXO II

CARGO: FONOAUDIOLOGO

NÍVEL SUPERIOR

PADRÃO DE VENCIMENTO: NS I b

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Prestar assistência em fonoaudiologia

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Atuar em pesquisa, prevenção e avaliação e terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz, desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição: participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição: Diagnosticar sintomas de distúrbios fonoaudiológico precocemente; realizar terapias fonoaudiológicas dos problemas de comunicação oral, escrita, voz e audição: realizar o aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala, participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral, escrita, voz e audição, fazer registros e relatórios dos serviços executados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; prestar atendimento individual e em grupo; dirigir serviços de fonoaudiologia nas áreas da saúde e educação; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FORMA DE PROVIMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
Escolaridade Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e habilitação legal para o exercício da profissão.

REGIME DE TRABALHO:
Carga Horária: Período de 20 horas semanais



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Orientar indivíduos nas suas necessidades pessoais respaldados pelo conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando técnicas do serviço social para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e ajustamento ao meio social; Promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, atuando como facilitador para que ocorra desenvolvimento de suas potencialidades promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar a promoção coletiva e a melhoria do comportamento individual; Auxiliar na ampliação da consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada a participação em atividades comunitárias para atender as aspirações pessoais desse indivíduo; Programar as ações básicas da comunidade nos campos social, médico, educacional entre outros, valendo-se da análise dos recursos e das carências sócio econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; Atuar em programas específicos; Organizar e executar programas de serviço social realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outros; Assistir as famílias nas suas necessidades orientando e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Prestar assistência a menor carente e infrator, atendendo as suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento sadio da personalidade e integração na vida comunitária; Identificar os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações para permitir a eliminação dos mesmos a fim de um maior rendimento escolar; Articular-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, estabelecendo troca de informações, a fim de obter novos subsídios para a elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação; Participar dos programas de saúde físico mental da comunidade, promovendo e divulgando os meios profiláticos, preventivos e assistenciais para mobilizar os recursos necessários a complementação do tratamento médico; Realizar funções semelhantes.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a)** Escolaridade Ensino Superior completo em Serviço Social e habilitação legal para o exercício da profissão.
- b)** Disponibilidade de Horário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Poder Executivo Municipal elaborou o projeto de Lei nº 057/2022, onde está propondo a criação de um cargo de provimento efetivo de **Fonoaudiólogo**, em virtude da necessidade de ter esse profissional efetivo na Unidade de Saúde devido a constante demanda por esse atendimento, por crianças, jovens e adultos. Dessa forma seria muito importante contar com um profissional permanente que estivesse à disposição desses pacientes e prestasse esse atendimento de forma contínua pois assim poderia desenvolver um atendimento completo, sem interrupções.

Da mesma forma, se faz necessário a criação do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, pois existe uma grande demanda por esse profissional, não sendo possível ter apenas um assistente social efetivo pois este está sobrecarregado, necessita-se então de mais um profissional para vencer essa demanda e atender todas as famílias do município que precisam desse serviço.

Diante de tais colocações, pedimos a aprovação do presente projeto de lei na sua íntegra.

Alto Alegre RS 06 de abril de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal